



**Lei Federal 9.307, de 23 de Setembro de 1996**  
**Lei Federal 13.129 de 26 de Maio de 2015**

**PORTARIA Nº 004/2021**  
**(SUSPENSÃO DE AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS)**

O Coordenador da 1ª Corte de Conciliação, Mediação e Arbitragem de Goiânia, Estado de Goiás (1ª CCA), no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, e conforme o artigo 7º do seu Regimento Interno, pela presente, resolve:

Informar que **CONSIDERANDO** que a classificação da situação mundial do Vírus COVID-19 como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

Em cumprimento ao Decreto nº 1.897, Municipal de Goiânia, publicado em 13 de Março de 2021, resolve **SUSPENDER** todos os trabalhos de **atendimento presencial**, especialmente as audiências de Conciliação e Instrução Arbitral que seriam realizadas na **Sede da 1ª CCA** no período de 15/03/2021 a 31/03/2021. Ficam mantidas as audiências de Conciliação e Instrução Arbitral a serem realizadas por videoconferência através da plataforma Google Meet.

Estaremos atendendo nesse período **home office**, através do Sistema Online de Processos (Reclamações de 2019, 2020 e 2021) da 1ª CCA e atendimentos através dos meios:

**E-mail:** [contato@primeiracca.com.br](mailto:contato@primeiracca.com.br)

**Telefone/whatsapp:** (62) 9.9380-8173

**Site:** <http://sistema.primeiracca.com.br/acessar>



**1ª CCA**

1º CORTE DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM  
DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

**Lei Federal 9.307, de 23 de Setembro de 1996**  
**Lei Federal 13.129 de 26 de Maio de 2015**

Determina ainda que a presente portaria deverá ser protocolada em todos os processos online afetados pela presente suspensão e enviada às partes interessadas.

A presente portaria entrará em vigor no dia 15 de março de 2021.

Cumpra-se e publique.

Goiânia, 15 de Março de 2021.

**JOSÉ COSTA NETO**  
COORDENADOR 1ª CCA